



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º paragrafo art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 7/2018-070118 – Sem Licitação (dispensa), cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do DEMUTRAN para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido processo foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 04 de janeiro de 2018.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017